COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 020/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.161/2022, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem uma boa técnica de redação, pois atende o dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

Quanto ao mérito visa autorizar firmar convênio com a APAE, como forma de garantir condições para o atendimento especializado para os excepcionais.

O convênio está de acordo com as normas legais, assim somos parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de março de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 020/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.161/2022, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise a presente matéria, vi que a mesma obedece o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98, portanto tem boa técnica de redação.

A matéria não infringe nenhuma norma legal, e visa dar condições para o atendimento dos excepcionais.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de março de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR